

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir créditos suplementares, no total de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) às seguintes rubricas do Orçamento em vigor (Lei 4578, de 7 de dezembro de 1956):

104 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

104.8043	— Material de Consumo	500.000,00
104.8044	— Despesas Diversas	
	a) indiscriminadas	200.000,00

701 — DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

701.8893	— Material de consumo	800.000,00
----------	-------------------------------	------------

702 — OBRAS NOVAS E MELHORAMENTOS

702.8894 — Destinado ao plano de obras e melhoramentos em geral, conforme o seguinte discriminação:

I — Pavimentação

a) — em concreto:

1 — da Avenida Caxangá 100.000,00

c) — em asfalto, sobre solo ou base equivalente:

1 — da rua Uriel de Holanda 500.000,00

3 — da rua dos Navegantes 500.000,00

II — Drenagem de águas pluviais:
b) — Galerias 200.000,00

III — Reposição de calçamento:

Para os cinco distritos de Engenharia 1.400.000,00

X — INDISCRIMINADAS 2.200.000,00

807 — EVENTUAIS

807.8994 — Para despesas imprevistas 500.000,00

ART. 2.º — Ficam canceladas as seguintes quantias, nas dotações abaixo citadas:

104 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

104.8042 — Material Permanente 1.500.000,00

792 — OBRAS NOVAS E MELHORAMENTO

702.8894 — Destinado ao Plano de Obras e Melhoramentos em geral, conforme a seguinte discriminação:

1 — Pavimentação

a) — em concreto

4 — da Estrada da Volta do Mundo 4.000.000,00

c) — em asfalto, sobre solo cimento ou base equivalente:

2 — da rua das Moças 1.000.000,00

ART. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 18 de novembro de 1957.

a) Pelópidas Silveira
Prefeito

(Reproduzido por ter saído com incorreções)